



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO-N Nº 3.378, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
SERVIDOR NA JUNTA DE
IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE CONTREIRO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, para compor a Junta de Impugnação Fiscal – JIF, em substituição ao servidor Anderson Paulent Araújo, pelo período de 30 dias, por motivo de férias

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 22 de abril de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal